



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

LEI Nº 624/2014, de 7 de maio de 2014.

“Altera a Lei nº 603/2013 de 31 de outubro de 2013, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Onde se lê no caput da Lei nº 603/2013, e no seu Art. 1º “Auditor Fiscal”, leia-se fiscal de tributos.

Art. 2º - ficam enquadrados no cargo de Fiscal de Tributos, os funcionários que tenham exercidos por um período de 05 (cinco) anos ou mais a função de fiscal de tributos, em caráter efetivo, lotados no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de União-PI.

Parágrafo Primeiro – Os funcionários enquadrados no cargo de Fiscal de Tributos devem ter os requisitos necessários para o preenchimento do cargo, conforme já previsto na Lei nº 603/2013.

Parágrafo Segundo – Ficam criadas as respectivas vagas no cargo, para absorverem estes funcionários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, 7 de maio de 2014.


Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal